



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N* 052/00 DE 02 DE MAIO DE 2000
=====

"Dispoe sobre abertura de Credito
Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 6*, Alinea B, da Lei Municipal N* 577/99 de 23 de Dezembro de 1999 (LEI ORCAMENTARIA),

D E C R E T A:

ARTIGO 1* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional

Suplementar no valor de R\$ 304.500,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL
E QUINHENTOS REAIS), para reforco da seguinte dotacao do orcamento
vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.05 - SECRETARA GERAL

3132-03.07.021-2.03(021)Outros Serv. e Encargos.....R\$ 5.500,00
3132-03.07 021-2.41(022)Outros Serv. e Encargos.....R\$ 8.500,00

2.20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO

3120-08.42.188-2.35(059)Material de Consumo.....R\$ 33.500,00
3132-08.42.188-2.35(061)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 33.000,00

2.30 - DEPART MUNIC DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

3132-08.46.224-2.51(079)Outros Serv. e Encargos.....R\$ 19.000,00

2.40 - DEP. MUN. DE SAUDE, SANEAMENTO E HIGIENE

3120-13.75.428-2.07(087)Material de Consumo.....R\$ 15.500,00

2.50 - DEP MUN DE PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO

3120-15.81.486-2.08(105)Material de Consumo.....R\$ 14.000,00
3132-15.81.486-2.53(108)Outros Serv. e Encargos.....R\$ 20.000,00

2.70 - DEPART MUNIC DE TRANSPORTE E TRANSITO

3120-16.88.534-2.10(136)Material de Consumo.....R\$ 9.500,00

2.90 - DEPART MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

4110-13.76.458-1.15(157)Obras e Instalacoes.....R\$ 146.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 304.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

ARTIGO 2* - O Credito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1* do presente Decreto, sera coberto com os recursos provenientes da reducao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.05 - SECRETARIA GERAL

4110-03.07.021-1.64(029)Obras e Instalacoes.....	R\$	10.000,00
4120-03.07.021-1.05(030)Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$	10.000,00
4120-05.22.136-1.58(031)Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$	5.000,00
4210-03.07.021-1.38(032)Aquisicao de Imoveis.....	R\$	50.000,00

2.06 - COORDENADORIA DE ADMINIST. REGIONAIS

3111-03.07.021-2.85(033)Pessoal Civil.....	R\$	30.000,00
3120-03.07.021-2.85(034)Material de Consumo.....	R\$	15.000,00
3132-03.07.021-2.85(035)Outros Serv. e Encargos.....	R\$	15.000,00
4120-03.07.021-1.72(036)Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$	20.000,00

2.07 - CORPORACAO DA GUARDA MUNICIPAL

3111-06.30.179-2.84(037)Pessoal Civil.....	R\$	15.000,00
3120-06.30.179-2.84(038)Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
3132-06.30.179-2.84(039)Outros Serv. e Encargos.....	R\$	5.000,00
4120-06.30.179-1.71(040)Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$	20.000,00

2.20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO

3120-08.41.188-2.47(055)Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
3132-08.41.188-2.47(056)Outros Serv. e Encargos.....	R\$	10.000,00
3131-08.42.188-2.35(060)Remuneracao de Serv. Pessoais.....	R\$	10.000,00
3132-08.42.188-2.64(062)Outros Serv. e Encargos.....	R\$	10.000,00
3132-08.44.205-2.71(063)Outros Serv. e Encargos.....	R\$	10.000,00
4110-08.41.190-1.07(065)Obras e Instalacoes.....	R\$	10.000,00
4110-08.42.188-1.21(068)Obras e Instalacoes.....	R\$	10.000,00
4120-08.41.188-1.19(070)Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$	20.000,00
4120-08.42.188-1.08(071)Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$	14.500,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 304.500,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2000.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Galio de Oliveira Filho
Secretário Geral
A CACHUINHA DO BOISÃO